

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 001-04/2016

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ___/2016 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Unidade: 01 – S O S M

15.452.0008.1057 – Pavimentação de Vias – Emendas Parlamentares

3.4.4.90.51.000000 – Obras e InstalaçõesR\$251.784,00

15.452.0008.1057 – Pavimentação de Vias – Emendas Parlamentares

3.4.4.90.51.000000 – Obras e InstalaçõesR\$245.850,00

Total: R\$497.634,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, são indicados os seguintes recursos:

Provável arrecadação a maior referente recurso a receber da União – Emenda Parlamentar, conforme contrato de repasse nº809670/2014 do Ministério das CidadesR\$ 251.784,00

Provável arrecadação a maior referente recurso a receber da União – Emenda Parlamentar, conforme contrato de repasse nº804214/2014 do Ministério das CidadesR\$ 245.850,00

Total: R\$497.634,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2016.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 001-04/2016

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº001-04/2016, por meio do qual se pede autorização para abertura de crédito especial, objetivando a utilização de recursos da União.

Idêntico projeto foi aprovado no ano anterior, sendo que o Governo Federal ainda não repassou a verba. Como o projeto foi aprovado antes do último quadrimestre, a simples reabertura de crédito por decreto não é possível, sendo necessária aprovação de nova lei.

Os recursos são oriundos de emendas parlamentares dos deputados federais Afonso Hamm e Renato Molling, sendo que o investimento ocorrerá na pavimentação da Rua João Rafael Azambuja (Bairro Vila Célia) e da Rua 12 de Outubro (Bairro Passo de Estrela).

Assim sendo, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.
ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS